



ITABAIANA



100

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 12/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edna Maria da Silva

Matrícula/CPF: 722.***.***-59

E-mail: itabaianasocial@hotmail.com

Telefone: (79) 34318679

1. JUSTIFICATIVA:

A locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) é necessária para garantir a execução das políticas públicas voltadas à proteção, acolhimento e promoção dos direitos das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O CRAM constitui um equipamento essencial da rede de proteção às mulheres, oferecendo atendimento psicossocial, orientação jurídica, acompanhamento familiar, encaminhamentos à rede de serviços e ações de prevenção e enfrentamento à violência de gênero. Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, é indispensável a disponibilização de um espaço físico que assegure privacidade, sigilo, acessibilidade, conforto e segurança às usuárias e aos profissionais que realizam os atendimentos.

A necessidade da locação decorre da inexistência ou insuficiência de imóvel próprio do município que atenda às características estruturais exigidas para o funcionamento do serviço, sendo necessário um imóvel com salas destinadas ao atendimento individualizado, recepção, espaço administrativo, ambiente para reuniões e atividades coletivas, banheiros, cozinha e demais dependências compatíveis com as demandas do equipamento.

Além disso, a manutenção de uma sede adequada para o CRAM contribui para o fortalecimento da rede socioassistencial e para a efetivação das ações previstas na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, garantindo atendimento humanizado e qualificado às usuárias, bem como melhores condições de trabalho para a equipe técnica.

Dessa forma, a locação do imóvel mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher, atendendo ao interesse público e às necessidades da população feminina em situação de vulnerabilidade e violência no município.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Rua Cecília Vieira Santos, 784, Serrano, Itabaiana - SE, CEP: 49503-102



itabaianasocial@hotmail.com



(79) 3431-9701

100

**2. Descrição sucinta da demanda**

Disponibilização de um local, de fácil acesso, que comporte uma grande quantidade de pessoas, no qual seja possível a realização de atividades e reuniões.

3. Quantidade a ser contratada

Será necessário apenas 1 (um) local para o desenvolvimento das atividades.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

Estima-se que a contratação seja de valor aproximado de 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com pesquisa de mercado anexo. É conforme previsão no PCA, no DFD 74/2025 (Fundo Municipal de Assistência Social) da UASG 92781

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o término do mês de julho, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

6. Grau de prioridade

Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 03 de Junho de 2026

Edna Maria da Silva
Edna Maria da Silva

Autorizo em 03 de 06 de 2026

Osanir dos Santos Costa

Osanir dos Santos Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

